



II - Demonstrações Financeiras



mourão
MUNICÍPIO



Índice

| | |
|--|----|
| Índice..... | 1 |
| 1 Balanço..... | 2 |
| 2 Demonstração de Resultados por Natureza | 3 |
| 3 Demonstração de Fluxos de Caixa | 4 |
| 4 Demonstração de Alterações ao Património Líquido | 5 |
| 5 Anexo às Demonstrações Financeiras..... | 6 |
| Nota 1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico | 6 |
| Nota 2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros | 7 |
| Nota 3. Ativos Intangíveis | 19 |
| Nota 4. acordos de concessão de serviços: concedente..... | 21 |
| Nota 5. Ativos Fixos Tangíveis..... | 21 |
| Nota 6. Locações | 24 |
| Nota 7. Custo de empréstimos obtidos | 24 |
| Nota 8. Propriedades de investimento | 26 |
| Nota 9. Imparidade de ativos..... | 26 |
| Nota 10. Inventários..... | 27 |
| Nota 13. Rendimento de transações com contraprestação | 29 |
| Nota 14. Rendimento de transações sem contraprestação | 29 |
| Nota 15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes..... | 30 |
| Nota 17. Acontecimentos após a data de relato | 31 |
| Nota 18. Instrumentos Financeiros..... | 33 |
| Nota 19. Benefícios dos empregados | 38 |
| Nota 21. Relato por Segmentos | 38 |
| Nota 30.2. Diferimentos..... | 41 |
| Nota 30.3. Rendimentos e ganhos..... | 42 |
| Nota 30.4. Gastos e perdas | 43 |
| Nota 30.4.1. Transferências e Subsídios concedidos | 44 |
| Nota 30.4.2. Fornecimentos e serviços externos..... | 45 |
| Nota 30.4.3. Depreciações | 46 |
| Nota 30.9 Outras Divulgações..... | 46 |



1 Balanço

| RUBRICAS | NOTAS | DATA | |
|--|--------|------------------------|------------------------|
| | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| ATIVO | | | |
| Ativo não corrente | | 15 844 254,42 € | 16 069 213,99 € |
| Ativos fixos tangíveis | 5 | 15 398 491,84 € | 15 562 828,29 € |
| Ativos intangíveis | 3 | 36 189,42 € | 62 672,67 € |
| Investimentos Participações financeiras | 18.1.3 | 233 446,01 € | 233 446,01 € |
| Clientes, contribuintes e utentes | 18.1.1 | 510,06 € | |
| Diferimentos | 30.2.1 | 175 617,09 € | 205 006,36 € |
| Outras contas a receber | 18.1.1 | | 5 260,66 € |
| Ativo corrente | | 1 594 569,09 € | 1 475 308,00 € |
| Inventários | 10 | 45 057,31 € | 26 446,84 € |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 18.1.1 | 14 681,40 € | 476 901,86 € |
| Clientes, contribuintes e utentes | 18.1.1 | 66 462,91 € | 79 283,51 € |
| Estado e outros entes públicos | 18.1.1 | 4 218,29 € | 1 093,29 € |
| Outras contas a receber | 18.1.2 | 450 065,61 € | 450 802,06 € |
| Diferimentos | 30.2.1 | 48 361,71 € | 53 154,97 € |
| Caixa e depósitos | 1.4 | 965 721,86 € | 387 625,47 € |
| Total do ativo | | 17 438 823,51 | 17 544 521,99 |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO | | | |
| Património/Capital | 30.1 | 29 286 357,66 € | 29 286 357,66 € |
| Resultados transitados | 30.1 | -24 276 251,50 € - | 23 302 500,23 € |
| Outras variações no património líquido | 30.1 | 7 007 245,73 € | 5 320 743,22 € |
| Resultado líquido do período | 30.1 | -728 112,50 € - | 1 388 918,06 € |
| Total do Património Líquido | | 11 289 239,39 € | 9 915 682,59 € |
| PASSIVO | | | |
| Passivo não corrente | | 4 380 243,62 € | 4 835 608,55 € |
| Provisões | 15 | 824,31 € | 25 772,41 € |
| Financiamentos obtidos | 18.2.1 | 3 388 998,00 € | 3 830 302,04 € |
| Diferimentos | 30.2.2 | 989 736,85 € | 977 415,32 € |
| Outras contas a pagar | 18.2.2 | 684,46 € | 2 118,78 € |
| Passivo corrente | | 1 769 340,50 € | 2 793 230,85 € |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos | 18.2.1 | 200 573,17 € | 228 187,30 € |
| Fornecedores | 18.2.1 | 49 230,66 € | 72 496,70 € |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 18.2.1 | 212 132,92 € | 183 727,93 € |
| Estado e outros entes públicos | 18.2.1 | 15 471,50 € | 79 790,36 € |
| Financiamentos obtidos | 18.2.1 | 409 441,99 € | 441 551,61 € |
| Outras contas a pagar | 18.2.2 | 622 649,97 € | 567 785,05 € |
| Diferimentos | 30.2.2 | 259 840,29 € | 1 219 691,90 € |
| Total do Passivo | | 6 149 584,12 | 7 628 839,40 |
| Total do Património Líquido e Passivo | | 17 438 823,51 | 17 544 521,99 |



2 Demonstração de Resultados por Natureza

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODO | |
|---|----------------|----------------------|------------------------|
| | | 2024 | 2023 |
| Impostos, contribuições e taxas | 14/30.3 + | 763 906,19 € | 553 842,39 € |
| Vendas | 13/ 30.3 + | 145 817,25 € | 149 380,63 € |
| Prestações de serviços e concessões | 13/30.3 + | 797 547,94 € | 784 106,68 € |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 13/30.3 + | 5 848 101,78 € | 5 034 582,55 € |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 10/30.4 - | -571 663,67 € | -380 105,28 € |
| Fornecimentos e serviços externos | 30.4.2 - | -1 902 653,54 € | -1 754 428,42 € |
| Gastos com pessoal | 19 - | -3 801 792,67 € | -3 538 200,74 € |
| Transferências e subsídios concedidos | 30.4.1 - | -821 328,89 € | -675 548,13 € |
| Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões) | 9/10/30.3 +/- | | 2 773,00 € |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | 9/30.3 +/- | 2 058,26 € | -12 218,64 € |
| Provisões (aumentos/reduções) | 15/30.3 +/- | 24 948,10 € | -824,31 € |
| Outros rendimentos e ganhos | 30.3 + | 790 941,53 € | 706 441,13 € |
| Outros gastos e perdas | 30.4 - | -400 380,09 € | -605 130,24 € |
| Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento | | 875 502,19 € | 264 670,62 € |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização | 30.4.3/5/3 +/- | -1 343 825,98 € | -1 501 565,20 € |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) | | -468 323,79 € | -1 236 894,58 € |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 13/30.3 + | 2 050,37 € | |
| Juros e gastos similares suportados | 7/30.4 - | -261 839,08 € | -152 023,48 € |
| Resultado antes de impostos | | -728 112,50 € | -1 388 918,06 € |
| Resultado líquido do período | | -728 112,50 € | -1 388 918,06 € |
| Resultado líquido do período atribuível a: | | | |



3 Demonstração de Fluxos de Caixa

| RUBRICAS | NOTAS | Períodos | |
|--|------------|-----------------------|-----------------------|
| | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Fluxos de caixa das actividades operacionais | | | |
| Recebimentos de clientes | + | 697 636,67 € | 543 344,41 € |
| Recebimento de contribuintes | + | 667 248,10 € | 679 201,89 € |
| Recebimentos de transferências e subsídios correntes | | 5 762 353,54 € | 5 034 582,55 € |
| Recebimento de utentes | + | 32 785,20 € | 37 936,17 € |
| Pagamentos a fornecedores | - | - 2 531 285,96 € | - 2 320 446,22 € |
| Pagamentos ao pessoal | - | - 3 814 244,97 € | - 3 440 442,95 € |
| Pagamentos de transferências e subsídios | - | - 632 853,28 € | - 569 882,64 € |
| Caixa gerada pelas operações | +/- | 181 639,30 € | - 35 706,79 € |
| Outros recebimentos / pagamentos | + | - 4 491,75 € | 25 444,37 € |
| Fluxos de caixa das actividades operacionais (a) | +/- | 177 147,55 € | - 10 262,42 € |
| Fluxos de caixa das actividades de investimento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Activos fixos tangíveis | - | - 723 905,90 € | - 1 073 484,56 € |
| Activos intangíveis | - | - 21 973,96 € | - 159,90 € |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Activos fixos tangíveis | + | 28 051,82 € | 22 886,93 € |
| Propriedades de investimento | + | 58 806,38 € | |
| Investimentos financeiros | + | 324 589,86 € | 370 423,00 € |
| Subsídios ao investimento | + | 132 053,67 € | 204 133,12 € |
| Transferências de capital | + | 1 475 775,59 € | 1 359 918,38 € |
| Dividendos | + | 31 125,47 € | 53 735,80 € |
| Fluxos de caixa das actividades de investimento (b) | +/- | 1 304 522,93 € | 937 452,77 € |
| Fluxos de caixa das actividades de financiamento | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Financiamentos obtidos | - | - 473 413,66 € | - 460 800,25 € |
| Juros e gastos similares | - | - 232 798,05 € | - 197 358,74 € |
| Outras operações de financiamento | - | - 197 362,38 € | - 85 585,71 € |
| Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c) | - | 903 574,09 € | - 743 744,70 € |
| Variação de caixa e seus equivalentes (a)+(b)+(c) | | 578 096,39 € | 183 445,65 € |
| Efeito das diferenças de câmbio | +/- | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | +/- | 387 625,47 € | 204 179,82 € |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | +/- | 965 721,86 € | 387 625,47 € |
| CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 387 625,47 € | 204 179,82 € |
| - Equivalentes a caixa no início do período | | | |
| = Saldo da gerência anterior | | 387 625,47 € | 204 179,82 € |
| De execução orçamental | | 367 987,36 € | 184 082,05 € |
| De operações de tesouraria | | 19 638,11 € | 20 097,77 € |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 965 721,86 € | 387 625,47 € |
| - Equivalentes a caixa no fim do período | | | |
| = Saldo da gerência seguinte | | 965 721,86 € | 387 625,47 € |
| De execução orçamental | | 945 041,27 € | 367 987,36 € |
| De operações de tesouraria | | 20 680,59 € | 19 638,11 € |



Prestação de Contas 2024

4 Demonstração de Alterações ao Património Líquido

| DESCRIÇÃO | NOTAS | Capital/ Património Realizado | Resultados transitados | Outras variações no património líquido | Resultado líquido do período | TOTAL | Total do património líquido |
|---|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO | (1) | 29 286 357,66 € | -23 302 500,23 € | 5 320 743,22 € | -1 388 918,06 € | 9 915 682,59 € | 9 915 682,59 € |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | |
| Transferências e subsídios de capital | 30.1 | | 635 526,47 € | 1 047 236,94 € | - € | 1 682 763,41 € | 1 682 763,41 € |
| Correção de erros materiais | | - € | | - € | - € | - € | - € |
| Outras alterações reconhecidas no Património Líquido | 30.1 | | | -3 050,18 € | - | 3 050,18 € | 3 050,18 € |
| | (2) | - € | 635 526,47 € | 1 044 186,76 € | - € | 1 679 713,23 € | 1 679 713,23 € |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | (3) | - € | - € | - € | - 728 112,50 € | - 728 112,50 € | - 728 112,50 € |
| RESULTADO INTEGRAL | 4) = (2) + (3) | | | | - 728 112,50 € | 951 600,73 € | 951 600,73 € |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO | | | | | | | |
| Outras operações | | | -1 609 277,74 € | 642 315,75 € | 1 388 918,06 € | 421 956,07 € | 421 956,07 € |
| | (5) | - € | - 1 609 277,74 € | 642 315,75 € | 1 388 918,06 € | 421 956,07 € | 421 956,07 € |
| POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO | (6)=(1)+(2) +(3)+(5) | 29 286 357,66 € | - 24 276 251,50 € | 7 007 245,73 € | - 728 112,50 € | 11 289 239,39 € | 11 289 239,39 € |



5 Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da Entidade e Período de Relato

Município de Mourão

Praça da República, 20 7240-233 Mourão

NIF: 501206639

Exercício de 2024

1.2 Recursos Humanos

O número de trabalhadores ao serviço do Município de Mourão a 31 de dezembro de 2024, totaliza 170.

1.3 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a Entidade.

As demonstrações financeiras da entidade incluem a comparabilidade entre exercícios, não tendo a entidade recorrido à IPSAS 33 por se concluir que no segundo ano de aplicação do normativo não surgiram novas situações que necessitassem de aplicação de requisitos de transição.



1.4 Rubrica de caixa e depósitos bancários

A desagregação dos valores inscritos na Rubrica de caixa e depósitos em 31 de dezembro de 2024, por comparação com o período anterior, apresenta-se no quadro seguinte:

| 1.4 Desagregação da caixa e depósitos | | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Conta | Designação | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| 11. | Caixa | 284,11 € | 259,93 € |
| | Depósitos à ordem | | |
| 12.2 | Depósitos bancários à ordem | 965 437,75 € | 387 365,54 € |
| | Outros depósitos | | |
| 13.2 | Depósitos consignados | 0,00 € | 0,00 € |
| 13.3 | Depósitos de garantias e cauções | 0,00 € | 0,00 € |
| TOTAL | | 965 721,86 € | 387 625,47 € |

Para as mesmas datas, os valores da execução orçamental e de operações de tesouraria apresentam-se conforme segue:

| Designação | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------------|---------------------|---------------------|
| - Execução orçamental | 945 041,27 € | 367 987,36 € |
| - Operações de tesouraria | 20 680,59 € | 19 638,11 € |
| Saldo da gerência | 965 721,86 € | 387 625,47 € |

Nota2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Município de Mourão. Apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas Normas de Contabilidade Pública (NCP). Assim, as demonstrações financeiras garantem consistência na apresentação de um período para o outro. A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade, não se encontra sujeita a compensações entre gastos e rendimentos, ou entre ativos e passivos, exceto os que forem exigidos por uma NCP.



2.2 - Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas definidas pelo Órgão de Gestão, foram as seguintes:

2.2.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. No caso dos prédios rústicos e urbanos, para os quais, não existindo informação fiável e atualizada sobre o custo ou sobre o custo depreciado, foram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT).

Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao seu custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) for provável que fluirão para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e (b) O custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

Quando um ativo fixo tangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data.

Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em outros benefícios económicos para o ativo, como o aumento da capacidade ou potência, melhoria da qualidade do output e redução significativa dos custos de operação, são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

Caso existam ativos fixos tangíveis em curso, os mesmos representam ativos que ainda não se encontram em condições necessárias ao seu funcionamento/utilização. Estes ativos fixos tangíveis passarão a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

A quantia amortizável de um ativo fixo tangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. As depreciações são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta, em sistema de duodécimos, em conformidade com as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.



2.2.2 Propriedades de investimento

Quando existentes, o Município contabiliza como propriedades de investimento os terrenos e edifícios (ou parte deles) detidos para obtenção de rendas ou valorização de capital.

No caso do Município de Mourão não se encontram reconhecidas propriedades de investimento.

2.2.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador e marcas e patentes.

Um ativo intangível apenas é reconhecido quando for provável que dele advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado e se o custo ou justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os dispêndios de pesquisa são reconhecidos na demonstração dos resultados como gasto quando suportados.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas, quando a entidade demonstre a capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gasto do período em que ocorram.

A quantia amortizável de um ativo intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. A amortização, calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso, isto é, quando se encontra na localização e condição necessárias para operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. Para este efeito são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil. O método de amortização deve refletir o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método de amortização utilizado no período de relato é o método da linha reta. As licenças de software e programas de computador têm uma vida útil estimada de 3 anos. As marcas e patentes têm uma vida útil estimada de 5 anos.



As despesas com estudos encomendados pela autarquia, como plano de regeneração urbana e plano diretor municipal, por exemplo, por serem específicos de determinado Município, não permitindo que o estudo seja “separado ou destacado da entidade e vendido, transferido, licenciado alugado ou trocado”, deve ser reconhecido como gasto do período.

2.2.4 Acordos de concessão de serviços: Concedente

Os ativos de concessão de serviços são reconhecidos quando o Município de Mourão controla quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar e a que preço, controlando, através de propriedade, o ativo no final do termo do acordo.

Os ativos em concessão são contabilizados de acordo com a NP 4 – Acordos de concessão e NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, pelo que os mesmos se encontram reconhecidos no Ativo fixo tangível, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Na situação do Município de Mourão encontram-se sujeito a esta contabilização o acordo de concessão da energia elétrica em baixa e iluminação pública, cuja concessão se encontra cedida à E-Redes.

O Decreto-Lei 15/2022, publicado em janeiro de 2022, estabelece na alínea 3 do artigo 285º, que a E-REDES, enquanto concessionário da rede de distribuição de eletricidade em Baixa Tensão, deverá remeter anualmente ao concedente o cadastro atualizado dos ativos em uso na concessão.



Quadro resumo dos Bens afetos ao Município em concessão:

| Descrição | Patrimonial | Concessionário | Início | fim | Valor Patrimonial | Alterações Patrimoniais | Amortizações | Valor Atual |
|--|-------------|--|--------------------|------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| EDIFÍCIO-ETAR DE LUZ | 43.0.3.5.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 51 900,00 € | - € | 37 276,40 € | 14 623,60 € |
| ETAR DA GRANJA | 43.0.3.5.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 2 300,00 € | - € | 2 300,00 € | - € |
| ETAR DE MOURÃO | 43.0.3.5.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 9 900,00 € | - € | 9 900,00 € | - € |
| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA) DE ALDEIA DA LUZ | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 19 400,00 € | - € | 17 459,96 € | 1 940,04 € |
| ETA-GRANJA | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 6 300,00 € | 4 093,12 € | 4 412,70 € | 5 980,42 € |
| ETA-MOURÃO | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 10 500,00 € | 10 609,05 € | 21 109,05 € | - € |
| FUO - 1 - DO BARRANCO | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 5 000,00 € | 466,31 € | 5 466,31 € | - € |
| FUO - 2 | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 5 000,00 € | - € | 5 000,00 € | - € |
| FUO - 4 | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 5 000,00 € | - € | 5 000,00 € | - € |
| FUO - 5 | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 5 000,00 € | - € | 5 000,00 € | - € |
| FUO - 6 - DA SOBREIRA | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 5 000,00 € | - € | 5 000,00 € | - € |
| FUO - 7 | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 5 000,00 € | - € | 5 000,00 € | - € |
| REDE DE AGUAS-ADUÇÃO DE LUZ | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 157 340,00 € | 73 558,68 € | 178 218,99 € | 52 679,69 € |
| RESERVATÓRIO DA GRANJA-ELEVADO | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 02/01/2002 | 26/12/2031 | 78 750,00 € | 4 643,72 € | 38 142,72 € | 45 251,00 € |
| RESERVATORIO ELEVADO DE ALDEIA DA LUZ | 43.0.3.6.2 | ADVT-AGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. | 01/01/2002 | 25/12/2031 | 80 600,00 € | - € | 29 015,80 € | 51 584,20 € |
| Infraestruturas Águas do Vale do Tejo | | | Total | | 446 990,00 € | 93 370,88 € | 368 301,93 € | 172 058,95 € |
| Chegadas Aéreas | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 73 030,90 € | 656,33 € | 59 487,96 € | 14 199,27 € |
| Chegadas Subterrânea | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 50 024,90 € | 2 846,81 € | 36 311,33 € | 16 560,38 € |
| Contagens | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 223 342,55 € | 27 603,57 € | 188 971,69 € | 61 974,43 € |
| I.Conc-Distr BT | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 16 646,82 € | - 497,46 € | 16 149,36 € | - € |
| I.Conc-Distr BT-P. T | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 34 535,46 € | - 1 140,25 € | 33 395,21 € | - € |
| I.Conc-Distr BT-RAér | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 110 836,29 € | - 75 965,88 € | 34 870,41 € | - € |
| I.Conc-Distr Ilum.Pú | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 27 796,13 € | - 4 750,27 € | 23 045,86 € | - € |
| Iluminação Pública | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 193 183,07 € | 23 242,84 € | 120 981,96 € | 95 443,95 € |
| Postos de Transformação | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 890 638,26 € | - € | 568 034,23 € | 322 604,03 € |
| Redes Aéreas | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 740 525,47 € | 699,56 € | 523 795,54 € | 217 429,49 € |
| Redes Subterrâneas | 43.0.3.9.5 | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | 01/12/2023 | 30/11/2025 | 266 471,60 € | 32 302,73 € | 189 571,02 € | 109 203,31 € |
| Infraestruturas E-REDES | | | Total | | 2 627 031,45 € | 4 997,98 € | 1 794 614,57 € | 837 414,86 € |
| Total Geral | | | Total Geral | | 3 074 021,45 € | 98 368,86 € | 2 162 916,50 € | 1 009 473,81 € |

2.2.5 Locações

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos. Assim, os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os Ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Os ativos com contratos de locação são totalmente depreciados durante o prazo de locação.

Na situação do Município de Mourão não existem ativos em locação.



2.2.6 Participações financeiras

Os investimentos financeiros em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas podem ser mensurados em conformidade com a NCP 18 (justo valor ou ao custo) ou ao método da equivalência patrimonial conforme previsto na NCP 23.

Pelo método do custo, o investimento é reconhecido inicialmente pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustado de quaisquer perdas por imparidade.

O método de equivalência patrimonial é aplicado na contabilização dos investimentos financeiros das entidades sobre as quais exerce influência significativa ou controlo.

A existência de influência significativa por parte de uma entidade é geralmente evidenciada por uma ou mais das seguintes formas: (a) Representação no conselho de administração ou órgão de gestão equivalente da participada; (b) Participação em processos de decisão de políticas; (c) Transações materiais entre o investidor e a participada; (d) Intercâmbio de pessoal de gestão; ou (e) Prestação de informação técnica essencial.

Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento financeiro é reconhecido pelo custo aquando do reconhecimento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte da investidora nos resultados da participada depois da data da aquisição. A quota-parte da investidora nos resultados da participada é reconhecida nos resultados da investidora. As distribuições recebidas de uma participada reduzem a quantia escriturada do investimento. A quantia escriturada poderá também ter de ser ajustada por forma a refletir a evolução do interesse da investidora na participada resultante de alterações no capital próprio desta que não tenham sido reconhecidas nos seus resultados. Tais alterações incluem as provenientes de revalorização de ativos fixos tangíveis e de diferenças de transposição de moeda estrangeira. A parte da investidora nessas alterações é reconhecida diretamente no património líquido.

No Município de Mourão não existem participações financeiras sujeitas ao método de equivalência patrimonial.

No caso de existirem participações financeiras em outras entidades que não sejam tidas como participações em empreendimentos conjuntos, subsidiárias ou associadas, estas serão registadas ao custo de aquisição deduzido de qualquer perda por imparidade acumulada.

O Município de Mourão seguirá o método do custo para valorização dos seus investimentos financeiros, já que no presente essa participação se cinge à participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM), na Município e nas Águas do Centro Alentejo, todas elas com valores residuais.



2.2.7 Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado excede a quantia recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados do período. A quantia recuperável é a mais alta entre o justo valor menos custos de vender do ativo e o seu valor de uso.

O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo, no caso dos “Ativos não geradores de Caixa”, e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil, no caso dos “Ativos geradores de Caixa”.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados (ganhos).

2.2.8 Inventários

Os inventários encontram-se registados ao menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo inclui o custo de aquisição, bem como as despesas adicionais de compra.

O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações. Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados “Perdas por imparidade em inventários” e “Reversões de perdas por imparidade em inventários”.

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido.

O método de custeio adotado pelo Município é o Custo Médio Ponderado.



2.2.9 Instrumentos financeiros

O Município reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Ativo financeiro é qualquer ativo que seja: (a) Dinheiro; (b) Um instrumento de capital próprio de uma outra entidade; (c) Um direito contratual: (i) De receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra entidade; (ii) De trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente favoráveis para a entidade.

Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Passivo financeiro é qualquer passivo que seja: (a) Uma obrigação contratual: (i) Para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou (ii) Para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis.

Os passivos financeiros são registados no passivo ao custo amortizado, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os ativos e passivos financeiros ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Contas a receber;
- Fornecedores;
- Contas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos ativos de uma entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

- **Clientes e outras dívidas de terceiros**

As contas "clientes" e "outras contas a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidades, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.



Os valores refletidos no Balanço a título de Clientes e Outros Valores a Receber, respeitam a saldos por receber de prestações de serviços, vendas e apoios contratuais acordados, para além de contratos de financiamento homologados já em execução (para os quais foi solicitado pedidos de pagamento) ou a aguardar o seu início ou execução.

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber

- **Fornecedores e outras dívidas a terceiros**

As contas a pagar a fornecedores e outros terceiros, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal. Pela sua insignificância ou inexistências não se procedeu à sua atualização pelo justo valor,

- **Financiamentos bancários (empréstimos)**

Os financiamentos são registados no passivo pelo custo. Os financiamentos são classificados como passivo corrente, a não ser que a Entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

Os juros dos financiamentos obtidos, não foram capitalizados, já que durante o período de relato não existiram investimentos em curso alavancados pelos empréstimos

- **Periodizações**

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

- **Caixa e depósitos bancários**

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes, correspondem aos valores em caixa e depósitos.

2.2.10 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando, cumulativamente, existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente



estimado. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. O Município não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

2.2.11 Regime do acréscimo

O Município regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

O Município aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento de transações, tendo em conta o prescrito nas NCP 13 – Rendimentos de transações com contraprestação nos rendimentos de transações com contraprestação. O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelas vendas e prestações de serviços decorrentes da atividade normal do Município Mourão, na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

O reconhecimento do rendimento de transações sem contraprestação é processado tendo em conta o prescrito na NCP 14. Vendas e prestações de serviços

São reconhecidos pelo seu justo valor da retribuição recebida ou a receber. O justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas. Os serviços podem ser prestados durante mais do que um período, atendendo-se, nesta circunstância ao regime do acréscimo.



- Impostos, contribuições e taxas
- Transferências e subsídios correntes obtidos

As transferências/subsídios obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Município cumprirá as condições exigidas para a sua concessão. A dotação do Orçamento de Estado é atribuída anualmente ao Município em conformidade com a Lei do Orçamento do Estado, sendo o respetivo rendimento reconhecido mensalmente.

As transferências/subsídios obtidos afetos a despesas correntes e à depreciação e amortização de ativos são diferidos no Balanço, na rubrica de Diferimentos, sendo registados como rendimento do período (rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos”), na proporção, respetivamente, dos correspondentes gastos incorridos e dos gastos de depreciação e de amortização dos ativos durante a vida do projeto, independentemente do momento do recebimento dos mesmos.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no passivo enquanto perdurarem por satisfazer as condições caso exista e, posteriormente são transferidas para o património líquido, ou nele reconhecidos diretamente quando não existam condições (caso da PIE de capital). Quando associados aos ativos fixos tangíveis ou intangíveis depreciáveis são posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica “Imputação de subsídios e transferências para investimentos”) numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis, são mantidos no Património Líquido, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade. As transferências/subsídios reembolsáveis são contabilizadas como Passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”

2.2.12 Julgamentos e estimativas

A preparação de demonstrações financeiras exige que a gestão do Município efetue julgamentos e estimativas que afetam os montantes de rendimentos, gastos, ativos, passivos e divulgações a data de relato, pelo que as presentes demonstrações financeiras incluem rubricas que resultam de estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas do Município.

As estimativas acima referidas são determinadas pelos julgamentos da gestão do Município, os quais se baseiam na melhor informação e conhecimento de eventos presentes, e nas ações que o Município considera poder vir a desenvolver no futuro.



É considerado que as escolhas efetuadas são as apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira do Município e o resultado das suas transações em todos os aspetos considerados materialmente relevantes.

Os principais juízos de valor efetuados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento;

Análises de imparidade de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento;

Registo de imparidades, provisões e divulgações de passivos e ativos contingentes;

Especializações diversas.

2.2.13. Principais pressupostos relativos ao futuro

Os acontecimentos ocorridos após a data do balanço, mas antes da data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Órgão Executivo e desde que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam a data do balanço, são refletidos nas demonstrações financeiras do período. Os eventos ocorridos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”) são divulgados no anexo as demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.2.14 Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros

Com a adoção do SNC-AP em 1 de janeiro de 2020, o Município atualizou as vidas úteis dos seus edifícios e outras construções para os AFT e PI de acordo com o CC2. Esta situação originou uma menor vida útil remanescente para a maioria dos seus edifícios e, conseqüentemente, um aumento do valor das depreciações por exercício.



Nota 3. Ativos Intangíveis

No exercício de 2024 as variações dos ativos intangíveis resultaram de aquisições no montante de € 21.973 e de amortizações no valor de € 48.457 não se tendo verificado qualquer abate.

O valor reconhecido encontra-se registado ao custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até aquela data, correspondendo o seu valor bruto a € 264 244 e as amortizações acumuladas a € 228.055 (mapa 3.1).

As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas

As vidas úteis estimativas têm por base o Classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.

Método de amortização

O método de amortização usado é o das quotas constantes em regime duodecimal. Durante o exercício foram reconhecidas amortizações no valor de € 48.457

Quantia escriturada bruta e líquida

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 os movimentos ocorridos na quantia bruta e o respetivo valor escriturado são os que constam nos mapas abaixo.

Seguem-se os quadros à nota 3 com a discriminação dos respetivos valores:

3.1 - AI - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

| Rubricas | Início do Período | | | Fim do Período | | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| | Quantia Bruta | Amortizações acumuladas | Quantia Escriturada | Quantia Bruta | Amortizações acumuladas | Quantia Escriturada |
| 440 Ativos intangíveis de domínio público | | | | | | |
| 441 Goodwill | | | | | | |
| 442 Projetos de desenvolvimento | 50 645,25 € | 38 485,21 € | 12 160,04 € | 50 645,25 € | 50 645,25 € | 0,00 € |
| 443 Programas de computador e sistemas de informação | 191 625,63 € | 141 113,00 € | 50 512,63 € | 213 599,59 € | 177 410,17 € | 36 189,42 € |
| 444 Propriedade industrial e intelectual | | | | | | |
| 446 Outros | | | | | | |
| 454 Ativos intangíveis em curso | | | | | | |
| TOTAL | 242 270,88 € | 179 598,21 € | 62 672,67 € | 264 244,84 € | 228 055,42 € | 36 189,42 € |



3.2 - AI - quantia escriturada e variações no período

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Variações | | | | | | Quantia escriturada final |
|--|-----------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------|---------------------------|
| | | Adições | Transferências internas | Revalorizações | Reversão de Perdas por imparidade | Amortizações do período | Diminuições | |
| 440 Ativos intangíveis de domínio público | | | | | | | | |
| 441 Goodwill | - € | | | | | | | |
| 442 Projetos de desenvolvimento | 12 160,04 € | | | | | -12 160,04 € | | |
| 443 Programas de computador e sistemas de informação | 50 512,63 € | 21 973,96 € | | | | -36 297,17 € | | 36 189,42 € |
| 444 Propriedade industrial e intelectual | - € | | | | | | | |
| 446 Outros | | | | | | | | |
| 454 Ativos intangíveis em curso | | | | | | | | |
| TOTAL | 62 672,67 € | 21 973,96 € | - € | - € | - € | -48 457,21 € | - € | 36 189,42 € |

3.2a - AI - desagregação das adições

| Rubricas | Adições | | | | | | | | | |
|--|------------|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------------|--------------|-------------------|------------|--------------------|
| | Internas | Compra | Cessão | Transfer. ou troca | Doação | Dação em pagamento | Locação fin. | Fusão, cisão, ... | Outras | Total |
| 443 Programas de computador e sistemas de informação | | 21 973,96 € | | | | | | | | 21 973,96 € |
| TOTAL | - € | 21 973,96 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 21 973,96 € |

3.2b - AI - desagregação das diminuições

| Rubricas | Diminuições | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------|------------------------------|------------|------------|
| | Alienações a título oneroso | Transferência ou troca | Fusão, cisão, reestruturação | Outras | Total |
| 440 Ativos intangíveis de domínio público | | | | | |
| 441 Goodwill | | | | | |
| 442 Projetos de desenvolvimento | | | | | |
| 443 Programas de computador e sistemas de informação | | | | | |
| 444 Propriedade industrial e intelectual | | | | | |
| 446 Outros | | | | | |
| 454 Ativos intangíveis em curso | | | | | |
| TOTAL | - € | - € | - € | - € | - € |



Nota 4. acordos de concessão de serviços: concedente

O Município detém um contrato de concessão de serviços, cujo objeto consiste na distribuição de energia elétrica em baixa tensão na área do Município de Mourão.

Pela exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica em baixa tensão a entidade E-REDES paga uma contrapartida trimestral, calculada anualmente.

Q4 - Contratos concessão (concedente)

| Contrato de Concessão | Concessionário | Ativo de concessão | Período de Concessão | Valor do contrato | Pagamentos ao Concessionário | | |
|---|--|--|----------------------|-------------------|------------------------------|--------------|--------------|
| | | | | | Anos anteriores | Ano corrente | Anos futuros |
| Exploração da concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão | E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. | Equipamentos específicos da rede de distribuição da energia elétrica em baixa tensão | 20 anos | - | - | 173 798,20 € | - |
| Concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo. | Águas do Vale do Tejo, S.A. | Equipamentos específicos da rede de Abastecimento e Saneamento | 20 anos | - | - | 29 075,10 € | - |

Nota 5. Ativos Fixos Tangíveis

5.1 Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

a. Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis, são mensurados e reconhecidos ao custo de aquisição. Considera-se custo de aquisição o valor da compra e todos os custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição indispensáveis para operarem na forma pretendida.

A quantia bruta registou uma variação de € 1.256.085 € resultante de adições no montante de € 1.727.888 e de diminuições no montante de € 376.497 A variação no ativo bruto deveu-se principalmente ao registo dos bens provenientes do processo de Descentralização da Saúde,



constantes do auto de Transferência n.º 8/2022. Somente no decorrer do ano de 2024, nos foi facultada a informação relativa aos bens relativos ao presente auto.

b. Método de depreciação

O método de depreciação utilizado é o método da linha reta. Durante o exercício foram reconhecidas variações nas depreciações no valor de € 1.515.728,45 €.

c. As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

As vidas úteis e respetivas taxas de depreciação utilizadas são as que se encontram definidas no Classificador complementar 2 do SNC-AP.

d. Quantia escriturada bruta e líquida

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

5.1 - AFT - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

| Rubricas | Início do Período | | | Fim do Período | | |
|--|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
| | Quantia Bruta | Depreciações acumuladas | Quantia Escriturada | Quantia Bruta | Depreciações acumuladas | Quantia Escriturada |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | 34 433 206,51 € | 29 942 907,45 € | 4 490 299,06 € | 34 558 215,24 € | 30 604 298,68 € | 3 953 916,56 € |
| Terrenos e recursos naturais | 293 979,40 € | | 293 979,40 € | 143 979,40 € | | 143 979,40 € |
| Edifícios e outras construções | 1 589 141,00 € | 929 790,19 € | 659 350,81 € | 1 605 382,75 € | 998 556,06 € | 606 826,69 € |
| Infraestruturas | 31 779 352,20 € | 28 991 391,98 € | 2 787 960,22 € | 32 038 119,18 € | 29 574 361,66 € | 2 463 757,52 € |
| Património histórico, artístico e cultural | 770 733,91 € | 21 725,28 € | 749 008,63 € | 770 733,91 € | 31 380,96 € | 739 352,95 € |
| Ativos fixos em concessão | 3 167 392,33 € | 2 144 686,24 € | 1 022 706,09 € | 3 172 390,31 € | 2 162 916,50 € | 1 009 473,81 € |
| Infraestruturas | 3 167 392,33 € | 2 144 686,24 € | 1 022 706,09 € | 3 172 390,31 € | 2 162 916,50 € | 1 009 473,81 € |
| Outros ativos fixos tangíveis | 16 857 333,03 € | 6 807 509,89 € | 10 049 823,14 € | 17 983 411,77 € | 7 548 310,30 € | 10 435 101,47 € |
| Terrenos e recursos naturais | 3 015 699,97 € | | 3 015 699,97 € | 3 017 895,46 € | | 3 017 895,46 € |
| Edifícios e outras construções | 7 766 703,66 € | 3 851 420,56 € | 3 915 283,10 € | 9 309 143,13 € | 4 250 502,05 € | 5 058 641,08 € |
| Equipamento básico | 2 016 023,87 € | 1 481 937,44 € | 534 086,43 € | 2 186 193,57 € | 1 613 001,09 € | 573 192,48 € |
| Equipamento de transporte | 1 169 624,26 € | 744 472,91 € | 425 151,35 € | 1 404 294,66 € | 863 306,98 € | 540 987,68 € |
| Equipamento administrativo | 265 566,48 € | 226 424,69 € | 39 141,79 € | 292 508,66 € | 241 455,37 € | 51 053,29 € |
| Outros | 686 880,60 € | 503 254,29 € | 183 626,31 € | 1 039 477,34 € | 580 044,81 € | 459 432,53 € |
| Ativos fixos tangíveis em curso | 1 936 834,19 € | | 1 936 834,19 € | 733 898,95 € | | 733 898,95 € |
| TOTAL | 54 457 931,87 € | 38 895 103,58 € | 15 562 828,29 € | 55 714 017,32 € | 40 315 525,48 € | 15 398 491,84 € |



5.2 - AFT - quantia escriturada e variações no período

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Variações | | | | Quantia escriturada final |
|--|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| | | Adições | Transferencias internas | Depreciações do período | Diminuições | |
| artístico e cultural | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 293 979,40 € | | | | -150 000,00 € | 143 979,40 € |
| Edifícios e outras construções | 659 350,81 € | 16 241,75 € | | -68 765,87 € | | 606 826,69 € |
| Infraestruturas | 2 787 960,22 € | 66 577,77 € | 192 189,21 € | -582 969,68 € | | 2 463 757,52 € |
| Património histórico, artístico e cultural | 749 008,63 € | | | -9 655,68 € | | 739 352,95 € |
| | 4 490 299,06 € | 82 819,52 € | 192 189,21 € | -661 391,23 € | -150 000,00 € | 3 953 916,56 € |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | |
| Infraestruturas | 1 022 706,09 € | 96 036,76 € | | -105 990,07 € | -3 278,97 € | 1 009 473,81 € |
| | 1 022 706,09 € | 96 036,76 € | 0,00 € | -105 990,07 € | -3 278,97 € | 1 009 473,81 € |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 3 015 699,97 € | 55 110,00 € | | | -52 914,51 € | 3 017 895,46 € |
| Edifícios e outras construções | 3 915 283,10 € | 916 869,41 € | 784 313,62 € | -399 081,49 € | -158 743,56 € | 5 058 641,08 € |
| Equipamento básico | 534 086,43 € | 154 738,26 € | 23 955,77 € | -138 028,04 € | -1 559,94 € | 573 192,48 € |
| Equipamento de transporte | 425 151,35 € | 244 670,40 € | | -118 834,07 € | -10 000,00 € | 540 987,68 € |
| Equipamento administrativo | 39 141,79 € | 27 188,50 € | | -15 277,00 € | | 51 053,29 € |
| Outros | 183 626,31 € | 102 832,02 € | 250 100,75 € | -77 126,55 € | | 459 432,53 € |
| Ativos fixos tangíveis em curso | 1 936 834,19 € | 47 624,11 € | -1 250 559,35 € | | | 733 898,95 € |
| | 10 049 823,14 € | 1 549 032,70 € | -192 189,21 € | -748 347,15 € | -223 218,01 € | 10 435 101,47 € |
| TOTAL | 15 562 828,29 € | 1 727 888,98 € | 0,00 € | -1 518 718,45 € | -376 486,98 € | 15 398 491,84 € |

5.2a - AFT - desagregação das adições

| Rubricas | Adições | | | | | |
|--|-----------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| | Internas | Compra | Cessão | Doação | Outras | Total |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | 82 819,52 € | | | - € | 82 819,52 € |
| Terrenos e recursos naturais | | 16 241,75 € | | | | 16 241,75 € |
| Edifícios e outras construções | | 66 577,77 € | | | | 66 577,77 € |
| Ativos fixos em concessão | | - € | - € | | 96 036,76 € | 96 036,76 € |
| Infraestruturas | | | | | | - € |
| Outros ativos fixos tangíveis | 337,95 € | 648 902,79 € | 35 891,40 € | 863 973,82 € | 73,26 € | 1 549 032,70 € |
| Terrenos e recursos naturais | | | | 55 110,00 € | | 55 110,00 € |
| Edifícios e outras construções | 337,95 € | 130 876,50 € | | 785 992,91 € | | 917 207,36 € |
| Equipamento básico | | 154 473,57 € | | | -73,26 € | 154 400,31 € |
| Equipamento de transporte | | 200 179,00 € | 35 891,40 € | 8 600,00 € | | 244 670,40 € |
| Equipamento administrativo | | 27 188,50 € | | | | 27 188,50 € |
| Outros | | 88 561,11 € | | 14 270,91 € | | 102 832,02 € |
| Ativos fixos tangíveis em curso | | 47 624,11 € | | | | 47 624,11 € |
| TOTAL | 337,95 € | 731 722,31 € | 35 891,40 € | 863 973,82 € | 95 963,50 € | 1 727 888,98 € |



5.2b - AFT - desagregação das diminuições

| Rubricas | Diminuições | | | |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|
| | Alienações a título oneroso | Transferência ou troca | Outras | Total |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | -150 000,00 € | - € | - € | - 150 000,00 € |
| Terrenos e recursos naturais | - 150 000,00 € | | | - 150 000,00 € |
| Ativos fixos em concessão | - € | - € | 3 278,97 € | - 3 278,97 € |
| Infraestruturas | | | 3 278,97 € | - 3 278,97 € |
| Outros ativos fixos tangíveis | - € | -221 658,07 € | 1 559,94 € | - 223 218,01 € |
| Terrenos e recursos naturais | | - 52 914,51 € | | - 52 914,51 € |
| Edifícios e outras construções | | - 158 743,56 € | | - 158 743,56 € |
| Equipamento básico | | - € | 1 559,94 € | - 1 559,94 € |
| Equipamento de transporte | | - 10 000,00 € | | - 10 000,00 € |
| TOTAL | -150 000,00 € | -221 658,07 € | - 4 838,91 € | - 376 496,98 € |

Nota 6. Locações

6.1 – Locações financeiras – Locatário

O Município não detém locações financeiras como locatário.

6.2 – Locações operacionais – Locatário

O Município não detém locações operacionais como locatário.

Nota 7. Custo de empréstimos obtidos

Política contabilística

O Município reconhece os custos de empréstimos obtidos como gastos do período em que são suportados.

Custo de empréstimo obtidos

Durante o exercício não foram contratados novos empréstimos, resultando que o valor total foi reduzido em € 473.413 €, situando-se o valor em dívida em € 3.388.998, com 11% desse valor enquadrado no passivo corrente. O conjunto deste valor corresponde a 3 empréstimos contratados. Durante o exercício foram suportados juros no montante de € 216.069, um aumento de 24%, face ao ano transato.



Durante este exercício o Município procedeu à amortização do empréstimo n.º 9015004630791 da Caixa Geral de Depósitos.

7.1 Custos dos Empréstimos Obtidos

| Entidade | Gastos do ano | Saldo em 1 de Janeiro de 2024 | Saldo em 31 de Dezembro de 2024 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Empréstimos não excecionados | | | |
| CGD n.º 9015004630791 | 832,65 | 60 725,55 | 0,00 |
| BPI n.º 4157167001001 | 159 371,21 | 2 996 956,55 | 2 740 891,86 |
| BPI n.º 4157167001002 | 37 746,46 | 625 889,28 | 528 094,08 |
| DGT-PAEL n.º 4504 | 18 118,25 | 588 282,27 | 529 454,05 |
| TOTAL | 216 068,57 | 4 271 853,65 | 3 798 439,99 |
| Empréstimos excecionados | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 216 068,57 | 4 271 853,65 | 3 798 439,99 |

7.2 Resumos dos Financiamentos

| Financiamentos | 31.12.2024 | | | 31.12.2023 | | |
|---------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Passivo Corrente | Passivo Não Corrente | TOTAL | Passivo Corrente | Passivo Não Corrente | TOTAL |
| Empréstimos bonificados | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Empréstimos financiamento | 409 441,99 € | 3 388 998,00 € | 3 798 439,99 € | 441 551,61 € | 3 830 302,04 € | 4 271 853,65 € |
| - CGD | - € | - € | - € | 29 736,08 € | 30 989,47 € | 60 725,55 € |
| - BPI | 350 613,77 € | 2 918 372,17 € | 3 268 985,94 € | 352 987,31 € | 3 269 858,52 € | 3 622 845,83 € |
| - DGT /PAEL | 58 828,22 € | 470 625,83 € | 529 454,05 € | 58 828,22 € | 529 454,05 € | 588 282,27 € |
| | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Locações Financeiras | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| TOTAL | 409 441,99 € | 3 388 998,00 € | 3 798 439,99 € | 441 551,61 € | 3 830 302,04 € | 4 271 853,65 € |



Os financiamentos obtidos, enquadram-se no seguinte horizonte temporal:

| 7.3 Horizonte financiamentos | | |
|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| ANOS | BPI | DGT - PAEL |
| 2025 | 350 613,77 € | 58 828,22 € |
| 2026 | 365 342,08 € | 58 828,22 € |
| 2027 | 380 866,79 € | 58 828,22 € |
| 2028 | 397 230,97 € | 58 828,22 € |
| 2029 | 414 480,01 € | 58 828,22 € |
| 2030 | 432 661,76 € | 58 828,22 € |
| 2031 | 432 267,61 € | 58 828,22 € |
| 2032 | 393 791,69 € | 58 828,22 € |
| 2033 | 101 731,26 € | 58 828,29 € |
| Totais | 3 268 985,94 € | 529 454,05 € |

Nota 8. Propriedades de investimento

8.1 – Modelo de justo valor ou modelo do custo

O Município não detém propriedades de investimento.

Nota 9. Imparidade de ativos

No exercício de 2024 a entidade, diminuiu as imparidades acumuladas de clientes em € 2.058, que se fixaram em € 101.282, reconhecendo como valor recuperável o montante de € 79 283.

No que se refere a inventários o Município reconheceu uma reversão da imparidade no montante de € 14,63, que se fixaram nos € 8.290, reconhecendo uma quantia recuperável para € 45.057.



9.1 - Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

| Ativo | Natureza | 31/12/2024 | | |
|--|----------------------|-----------------|----------------------|---------------------|
| | | Quantia bruta | Imparidade acumulada | Quantia recuperável |
| Cientes, contribuintes e utentes | Gerador de caixa | 168 255,27 € | 101 282,30 € | 66 972,97 € |
| Outras contas a receber | Gerador de caixa | 450 065,61 € | - € | 450 065,61 € |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | Não gerador de caixa | 53 347,68 € | 8 290,37 € | 45 057,31 € |
| Investimentos financeiros | Gerador de caixa | 233 446,01 € | | 233 446,01 € |
| Ativos fixos tangíveis | Não gerador de caixa | 55 714 017,32 € | | 55 714 017,32 € |
| Ativos intangíveis | Não gerador de caixa | 264 244,84 € | | 264 244,84 € |

9.2 Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa - ANO

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Aumentos | | Diminuições | | Quantia escriturada final |
|--|-----------------------------|-----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------------|
| | | Outros aumentos | Total aumentos | Outros diminuições | Total diminuições | |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos | 476 901,86 € | | - € | 462 220,46 € | 462 220,46 € | 14 681,40 € |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | - € | | - € | - € | - € | - € |
| Cientes, contribuintes e utentes | 103 340,56 € | - € | - € | 2 058,26 € | 2 058,26 € | 101 282,30 € |
| Mercadorias | - € | | - € | - € | - € | - € |
| Matérias-primas, subsid.e de consumo | 8 305,00 € | | - € | 14,63 € | 14,63 € | 8 290,37 € |
| TOTAL | 588 547,42 € | - € | - € | 464 293,35 € | 464 293,35 € | 124 254,07 € |

Nota 10. Inventários

a. As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido. O custo inicial inclui o gasto com a aquisição, bem como os gastos adicionais de compra incorridos para colocar os inventários no seu local nas suas condições atuais.

O método de custeio adotado pelo município é o Custo Médio Ponderado.

Embora o município adquira água em alta e que vende em baixa, configurando a classificação, verifica-se que estas transações são tratadas como aquisição de serviços e venda de serviços, pelo que estas não são tratadas neste ponto.



A quantia recuperável dos inventários à data de 31/12/2024 é a seguinte:

10.1 - Inventários

| Rubricas | 31/12/2024 | | | 31/12/2023 | | |
|---|--------------------|----------------------|---------------------|--------------------|----------------------|---------------------|
| | Quantia bruta | Imparidade acumulada | Quantia recuperável | Quantia bruta | Imparidade acumulada | Quantia recuperável |
| Mercadorias | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Matérias primas, subsidiárias e de consumo | 53 347,68 € | 8 290,37 € | 45 057,31 € | 34 751,84 € | 8 305,00 € | 26 446,84 € |
| Matérias-primas | 4 222,89 € | - € | 4 222,89 € | 77,81 € | - € | 77,81 € |
| Matérias subsidiárias | 577,58 € | - € | 577,58 € | 11 350,04 € | - € | 11 350,04 € |
| | 0 | - € | - € | - € | - € | - € |
| | 0 | - € | - € | - € | - € | - € |
| Outros materiais diversos de consumo | 48 547,21 € | - € | 48 547,21 € | 23 323,99 € | - € | 23 323,99 € |
| Produtos acabados e intermédios | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Produtos e trabalhos em curso | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| TOTAL | 53 347,68 € | 8 290,37 € | 45 057,31 € | 34 751,84 € | 8 305,00 € | 26 446,84 € |

10.2 - Inventários: movimentos do período

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Variações | | | | Quantia escriturada final |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| | | Compras liquidas | Consumos/gastos | Reversões de perdas por imparidade | Outras reduções de inventários | |
| Mercadorias | - € | 260 698,67 € | 260 698,67 € | - € | - € | - € |
| Matérias primas, subsidiárias e de consumo | 26 446,84 € | 352 247,61 € | 310 965,00 € | 14,63 € | 22 686,77 € | 45 057,31 € |
| TOTAL | 26 446,84 € | 612 946,28 € | 571 663,67 € | 14,63 € | 22 686,77 € | 45 057,31 € |

10.3 - Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas | 2024 | | | 2023 | |
|--|---------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| | MERCADORIAS | MATÉRIAS PRIMAS SUBS.CONSUMO | Total | MATÉRIAS PRIMAS SUBS.CONSUMO | Total |
| Existências iniciais | - € | 34 751,84 € | 34 751,84 € | 40 148,44 € | 31 154,96 € |
| Compras | 260 698,67 € | 352 247,61 € | 612 946,28 € | 684 922,49 € | 281 975,04 € |
| Regularização de existências | - € | 22 686,77 € | 22 686,77 € | 310 213,81 € | 54 859,78 € |
| Existências finais | - € | 53 347,68 € | 53 347,68 € | 34 751,84 € | 40 946,75 € |
| Total | 260 698,67 € | 310 965,00 € | 571 663,67 € | 380 105,28 € | 217 323,47 € |

Nota 13. Rendimento de transações com contraprestação

a. Políticas contabilísticas adotadas e bases de mensuração

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período é a seguinte:

Os rendimentos de transações com contraprestações representam apenas 13 % do total de rendimentos inscritos na demonstração de resultados por natureza.

13.1 - Rendimento de transações com contraprestação

| Tipo de transação com contraprestação | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| | Rendimento do período reconhecido | Rendimento do período reconhecido |
| Prestações de Serviços | 797 547,94 € | 784 106,68 € |
| Venda de bens | 145 817,25 € | 149 380,63 € |
| Dividendos ou distribuições similares | 2 050,37 € | - € |
| TOTAL | 945 415,56 € | 933 487,31 € |

Nota 14. Rendimento de transações sem contraprestação

a. Políticas contabilísticas e métodos adotados

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. Embora exista uma parte do rendimento obtido através de taxas, este rendimento foi igualmente incluído nas transações sem contraprestação, por se considerar que o seu valor se encontra abaixo do valor do serviço prestado ou da equivalência gerada.



Nas transações sem contraprestação com origem em transferências incluídas no património líquido, foram igualmente consideradas as transações com condições que temporariamente são igualmente reconhecidas como passivo e, por isso, se encontram reconhecidas na conta 2822

Conforme referido no parágrafo 5º da NCP 14 o termo rendimento abrange tanto rendimentos como ganhos.

Nota 15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1 – Provisões

Relativamente a processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi considerado adequado provisionar o processo relativo a € 824.

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- i. Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- ii. Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos que será necessário para liquidar a obrigação;
- iii. Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

15.1 - Provisões

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Aumentos | | | | Diminuições | | | | Quantia escriturada final |
|------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| | | Reforços | Aumentos da quantia a escriturada | Outros aumentos | Total aumentos | Utilizações | Reversões | Outros diminuições | Total diminuições | |
| Provisões | | | | | | | | | | |
| Processos judiciais em curso | 25 772,41 € | - € | - € | - € | - € | - € | 24 948,10 € | - € | 24 948,10 € | 824,31 € |
| TOTAL | 25 772,41 € | - € | - € | - € | - € | - € | 24 948,10 € | - € | 24 948,10 € | 824,31 € |



15.2 – Passivos Contingentes

Os passivos contingentes são:

- i. Obrigações possíveis que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
- ii. Obrigações presentes que não satisfazem os critérios de reconhecimento da NCP 15 (por isso não são reconhecidos sob a forma de provisão), quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para extinguir a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Apresentam-se assim os processos judiciais em curso sobre os quais foi efetuada uma apreciação jurídica de risco, e constituídas as respetivas provisões pelos valores indicados. Relativamente aos processos onde não se verifique as condições para reconhecimento de provisão, são apresentados os mesmos para os efeitos de divulgação dos passivos contingentes.

15.2 - Passivos Contingentes

| N.º | Entidade | Processo | Valor da Ação | Observações | Valor Provisão |
|-------|--|-----------------------|---------------|--|----------------|
| 4 | STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local em representação de Maria Ivone Fragoso Fonseca | Processo 40/23.1BEBJA | 1 240,58 € | Autora solicita a condenação do Município na prática de ato administrativo que conduza ao pagamento de 8 dias trabalhados durante o mês de novembro de 2022, incluídos de subsídio de refeição, proporcionais do subsídio de Natal e os respetivos juros desde o seu vencimento. | 824,31 € |
| Total | | | 1 240,58 € | | 824,31 € |



Nota 17. Acontecimentos após a data de relato

O objetivo da presente Norma é estabelecer quando é que uma entidade deve ajustar as suas demonstrações financeiras relativamente a acontecimentos após a data de relatos e os princípios sobre as divulgações que uma entidade deve fazer acerca da data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e acerca de acontecimentos após a data de relato.

Acontecimentos após a data de relato são os acontecimentos, tanto favoráveis como desfavoráveis, que ocorram entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão. Podem ser identificados dois tipos de acontecimentos:

- Os que proporcionam evidência de condições que existiam à data de relato (acontecimentos após a data de relato que dão lugar a ajustamentos); e
- Os que são indicativos de condições que surgiram após a data de relato (acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos).

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data de do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do Balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota.

Após enceramento do período e até elaboração do presente anexo, não foram registados acontecimentos suscetíveis de modificar a situação das demonstrações financeiras do Município.

Nota 18. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros ativos mensurados ao custo amortizado menos perdas por imparidade expressam a os valores a seguir apresentados.

18.1 Ativos Financeiros

Q 18.1.1 Instrumentos financeiros

| Quantias escrituradas de cada uma das categorias de ativos financeiros | | | 31.12.2024 | | | 31.12.2023 | | |
|--|--|---|-----------------|------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| | | | Quantias brutas | Imparidades acumuladas | Quantias escrituradas | Quantias brutas | Imparidades acumuladas | Quantias escrituradas |
| Ativos financeiros | Activos financeiros ao justo valor | 1421. | | | | | | |
| | | 1431. | | | | | | |
| | | 41. Se MEP | | | | | | |
| | | Subtotais | | | | | | |
| | | Devedores p/transf.sub.emp.bonif. | | | | | | |
| | | 201. - Dev. por transf. e sub. não reemb. | 14 681,40 | - | 14 681,40 | 476 901,86 | - | 476 901,86 |
| | | 203. - Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | - | - | - | - | - | - |
| | | Clientes, contribuintes e utentes | | | | | | |
| | | 211 - Clientes c/c | 66 705,30 € | | 66 705,30 € | 79 225,37 € | | 79 225,37 € |
| | | 213 - Contribuintes | - € | | - € | - € | | - € |
| | | 214 - Utes | 267,67 € | | 267,67 € | 58,14 € | | 58,14 € |
| | | 215 - Cobrança duvidosa - 219. Imparidades | 101 282,30 € | 101 282,30 € | - € | 103 340,56 € | 103 340,56 € | - € |
| | | Outros ativos | | | | | | |
| | | 23802 + 23822 - Pessoal | - € | | - € | - € | | - € |
| | | 24 - Estado e out.ent.públicos | 4 218,29 € | | 4 218,29 € | 1 093,29 € | | 1 093,29 € |
| | | 2720+2721 - Dev. por acréscimos | 402 635,37 € | | 402 635,37 € | 411 398,04 € | | 411 398,04 € |
| | | 228+ 2713 - Adiantamentos a fornecedores | - € | | - € | - € | | - € |
| | | 2772 ; 27891 - Devedores diversos (-) 2791 Perdas p/ imparidades; 27811 | 47 430,24 € | | 47 430,24 € | 44 664,68 € | | 44 664,68 € |
| | | 11.+12.+13. - Outros ativos financeiros | 965 721,86 € | | 965 721,86 € | 387 625,47 € | | 387 625,47 € |
| | | 41 Participações financeiras | 233 446,01 € | | 233 446,01 € | 233 446,01 € | | 233 446,01 € |
| | Instrumentos de património líquido mensurados ao custo | Subtotais | 1 836 388,44 € | 101 282,30 € | 1 735 106,14 € | 1 737 753,42 € | 103 340,56 € | 1 634 412,86 € |
| | | Totais | 1 836 388,44 € | 101 282,30 € | 1 735 106,14 € | 1 737 753,42 € | 103 340,56 € | 1 634 412,86 € |

As disponibilidades de caixa aumentaram em € 578.096 face ao ano transato, sendo que a par das participações financeiras representam um peso considerável nos instrumentos financeiros ativos.

Por outro lado, constata-se um valor ainda considerável de imparidades em clientes, cuja análise exige avaliação permanente. Finalmente, os devedores por acréscimos, cujo valor corresponde a impostos a receber no exercício de 2025.



18.1.2 Créditos a receber

| Outras contas a receber | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---------------------|---------------------|
| Ativo corrente | | |
| Devedores e credores por acréscimos (periodização económica) | 402 635,37 € | 411 398,04 € |
| - Devedores por acréscimos de rendimentos | 402 635,37 € | 411 398,04 € |
| - Juros a receber e outros rendimentos financeiros | - € | |
| - Outros acréscimos de rendimentos | 42 632,47 € | 38 170,12 € |
| - Impostos e taxas imputados ao período | 342 579,84 € | 347 197,69 € |
| Operações financeiras | 17 423,06 € | 26 030,23 € |
| Outros devedores | 47 430,24 € | 39 404,02 € |
| Outros devedores | 47 430,24 € | 39 404,02 € |
| Outros ativos financeiros | - € | - € |
| Totais | 450 065,61 € | 450 802,06 € |

Participações financeiras - Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos.

Para além da participação no FAM as outras participações correspondem à participação nas Águas Vale do Tejo e na Municípa.

18.1.3 Participações Financeiras

| Participações sociais | 31/12/2023 | Aumento | Redução | 31/12/2024 |
|---------------------------------|---------------------|------------|------------|---------------------|
| Fundo de Apoio Municipal | 168 696,00 € | | | 168 696,00 € |
| Outras participações de capital | 64 750,01 € | | | 64 750,01 € |
| Total | 233 446,01 € | - € | - € | 233 446,01 € |



Os Projetos financiados encontram-se descritos no mapa seguinte:

18.1.4 Financiamento de Projetos

| Operação | Designação da Operação | Estado Candidatura | Data Estado | Custo Total Aprovado | Elegível Aprovado | Apoio Total Aprovado |
|----------------------------|---|--------------------|-------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| ALT20-08-2114-FEDER-000081 | Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da região envolvente | Em Execução | 31/12/2024 | 104 472,98 | 50 137,73 | 42 617,07 |
| FSUE-02-9999-FSUE-000073 | Despesas de Emergência do Município de Mourão para conter e limitar a pandemia da doença Covid-19 | Em Execução | 31/12/2024 | 36 191,82 | 36 191,82 | 36 191,82 |
| 724 | Projeto de Fornecimento e Montagem de Plataforma de Escada em Escola do Município de Mourão | Em Execução | 31/12/2024 | 15 818,00 | 8 622,00 | 8 622,00 |
| 2434 | Construção da Extensão de Saúde de Granja - UCSP de Mourão | Em Execução | 31/12/2024 | 195 700,00 | 195 700,00 | 195 700,00 |
| 4600 | Requalificação na UCSP Mourão | Submetida | 31/12/2024 | 23 691,89 | 23 691,89 | 8 000,00 |
| 4601 | Requalificação na Extensão de Saúde da Aldeia da Luz - UCSP Mourão | Submetida | 31/12/2024 | 974,31 | 974,31 | 974,31 |
| PRR-RE-C03-i01-02-000066 | Criação de Creche Municipal do Concelho de Mourão | Em Execução | 31/12/2024 | 949 500,00 | 949 500,00 | 487 620,00 |
| PRR-RE-C03-i01-07-000180 | Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto | Em Execução | 31/12/2024 | 147 538,97 | 147 538,97 | 147 538,97 |
| P064018 | Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo - Criação de Áreas de Serviço (ASA) - Freguesia de Luz | Em Execução | 31/12/2024 | 139 040,91 | 139 040,91 | 97 328,63 |
| P030017 | Praia Fluvial de Mourão | Em Execução | 31/12/2024 | 399 998,72 | 399 998,72 | 359 998,85 |
| PESSOAS-FSE+-01575800 | CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» | Submetida | 31/12/2024 | 477 815,62 | 477 815,62 | 406 143,28 |
| | TOTAL | | | 4 545 351,61 | 4 412 655,90 | 3 522 773,06 |



18.2 Passivos Financeiros

Os credores por transferências e subsídios empréstimos bonificados assumem a qualificação de financiamentos obtidos a seguir apresentados na sua agregação.

18.2.1 Instrumentos financeiros - Passivos

| Quantias escrituradas de cada uma das categorias de passivos financeiros | | | 31.12.2024 | | 31.12.2023 | |
|--|--|--|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| | | | Quantias brutas | Quantias escrituradas | Quantias brutas | Quantias escrituradas |
| Passivos financeiros | Passivos financeiros mensurados ao justo valor por contrapartida em resultados | Credores p/transf.sub.emp.bonif. | | | - € | |
| | | 202 - Cred. por transf. e sub. não reemb. | 200 573,17 € | 200 573,17 € | 228 187,30 € | 228 187,30 € |
| | | 204 - Cred. por emp.bon.e sub. reembolsáveis | - € | - € | - € | - € |
| | | 218 - Adiantamento de clientes | 212 132,92 € | 212 132,92 € | 183 727,93 € | 183 727,93 € |
| | | 22 Fornecedores | 49 230,66 € | 49 230,66 € | 72 496,70 € | 72 496,70 € |
| | | Outros passivos | | | 0,00 € | - € |
| | | 23 - Pessoal | - € | - € | 0,00 € | - € |
| | | 24 - Estado e out.ent.públicos | 15 471,50 € | 15 471,50 € | 79 790,36 € | 79 790,36 € |
| | | 271 - Fornecedores de investimentos | - € | - € | - € | - € |
| | | 2722 - Cred. por acréscimos | 602 237,24 € | 602 237,24 € | 546 296,74 € | 546 296,74 € |
| | | 276.+277.+ 2785.27892 - Credores diversos | 21 097,19 € | 21 097,19 € | 23 607,09 € | 23 607,09 € |
| | | - Rendimentos a reconhecer | | - € | - € | - € |
| | | 25 Financiamentos obtidos | 3 798 439,99 € | 3 798 439,99 € | 4 271 853,65 € | 4 271 853,65 € |
| | | | Subtotais | 4 899 182,67 € | 4 899 182,67 € | 5 405 959,77 € |
| | Totais | 4 899 182,67 € | 4 899 182,67 € | 5 405 959,77 € | 5 405 959,77 € | |

Os fornecedores resultam da atividade normal do Município enquanto dívidas correntes e os fornecedores de investimentos reportam as dívidas de investimento desenvolvidas.

O valor da dívida na conta 20.2 de € 200.573, reconhecida no Passivo corrente refere-se ao reconhecimento do contrato de concessão da iluminação pública e resulta da transição do POCAL para o SNC-AP, sendo integrado no endividamento nos termos do artigo 108º da Lei do Orçamento de Estado (2021), facto que é comunicado à DGAL.



Os credores por acréscimos e credores diversos desagregam-se de acordo com as seguintes componentes:

18.2.2 Créditos a pagar

| Outras contas a pagar | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|---------------------|---------------------|
| Passivo não corrente | | |
| - Cauções | 19 238,84 € | 18 374,67 € |
| Cauções | 19 238,84 € | 18 374,67 € |
| Passivo corrente | | |
| - Credores por acréscimos de gastos | | 546 296,74 € |
| - Remunerações a Liquidar | 506 577,69 € | 490 468,56 € |
| - Juros a liquidar e outros gastos financeiros | 31 077,00 € | - € |
| - Outros acréscimos de gastos | 64 582,55 € | 55 828,18 € |
| - Outros devedores e credores por transferências e subsídios | - € | - € |
| - Credores por subscrições não liberadas | - € | - € |
| - Outros credores | 1 858,35 € | 5 232,42 € |
| - Outros credores | 1 858,35 € | 5 232,42 € |
| - Acordos de pagamentos | | |
| - DDDDDDDDDDDDD | | |
| - Cred. Diversos - Outros | | |
| Totais | 623 334,43 € | 569 903,83 € |
| Adiantamentos de Clientes | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 212 132,92 € | 183 727,93 € |



Nota 19. Benefícios dos empregados

19 Gastos com pessoal

| Gastos com o pessoal | 2024 | 2023 | Δ 2024/2023 | % 2024/2023 |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
| Remunerações Órgãos Autárquicos | 139 828,90 € | 165 266,75 € | - 25 437,85 € | -15% |
| Remunerações dos órgãos sociais e de gestão | - € | - € | - € | |
| Remunerações do pessoal | 2 951 975,25 € | 2 667 835,27 € | 284 139,98 € | 11% |
| Remuneração base | 2 163 520,91 € | 1 740 196,30 € | 423 324,61 € | 24% |
| - Subsídios de férias | 202 440,32 € | 410 000,00 € | - 207 559,68 € | -51% |
| - Subsídios de Natal | 178 338,58 € | 161 898,58 € | 16 440,00 € | 10% |
| - Despesas de representação | 3 676,09 € | 3 893,52 € | - 217,43 € | -6% |
| - Subsídio de refeição | 254 972,00 € | 240 189,34 € | 14 782,66 € | 6% |
| - Gratificações | - € | - € | - € | |
| - Suplementos e prémios | - € | - € | - € | |
| - Outros suplementos | - € | - € | - € | |
| - Abonos variáveis ou eventuais | 149 027,35 € | 111 657,53 € | 37 369,82 € | 33% |
| Pensões | 441,20 € | - € | 441,20 € | |
| Indemnizações | - € | - € | - € | |
| Encargos s/ Remunerações | 653 979,11 € | 588 729,03 € | 65 250,08 € | 11% |
| Acidentes no trabalho e doenças profissionais | 39 413,72 € | 28 759,23 € | 10 654,49 € | 37% |
| Gastos de ação social | - € | - € | - € | |
| Outros gastos com o pessoal | 3 866,93 € | 76 806,97 € | - 72 940,04 € | -95% |
| Outros encargos sociais | 12 287,56 € | 10 803,49 € | 1 484,07 € | 14% |
| Totais | 3 801 792,67 € | 3 538 200,74 € | 263 591,93 € | 7% |

Nota 21. Relato por Segmentos

O objetivo desta Norma é estabelecer princípios para relatar informação financeira por segmentos. A divulgação desta informação:

(a) ajudará os utilizadores das demonstrações financeiras a melhor compreenderem o desempenho passado da entidade e a identificarem os recursos disponibilizados para suportar as suas principais atividades; e

(b) aumentará a transparência do relato financeiro e fará com que a entidade cumpra melhor as suas obrigações de prestação de contas.

Um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos.

As entidades públicas controlam recursos públicos significativos e operam para proporcionar uma grande variedade de bens e serviços aos cidadãos em diferentes regiões geográficas e em regiões



com características socioeconómicas diferentes. Exige -se a estas entidades que usem esses recursos de forma eficiente e eficaz para atingirem os objetivos. As demonstrações financeiras consolidadas do Estado proporcionam uma visão conjunta:

- (a) dos ativos controlados e dos passivos suportados pela entidade que relata;
- (b) O custo dos serviços proporcionados; e
- (c) do rendimento de impostos, alocações orçamentais e recuperações de custos gerados para financiar a prestação desses serviços.

Porém, esta informação agregada não proporciona informação acerca dos objetivos operacionais específicos e das principais atividades da entidade que relata e dos recursos dedicados a esses objetivos e atividades, bem como dos seus custos.

Na maioria dos casos, as atividades da entidade são tão amplas, e abrangem um conjunto tão vasto de regiões geográficas diferentes, ou regiões com características socioeconómicas diferentes, que é necessário relatar informação financeira e não financeira desagregada por segmentos particulares da entidade para proporcionar informação relevante para finalidades de prestação de contas e tomada de decisões.

Segundo a presente Norma, as entidades do setor público identificarão como segmentos separados cada atividade ou grupo de atividades distinguível relativamente às quais deva ser relatada informação financeira para efeitos de avaliação do desempenho passado da entidade por referência aos seus objetivos, e para tomada de decisões acerca da alocação de recursos.

A entidade pública deve avaliar, tendo presente todos os factos e circunstâncias relevantes, se existem utilizadores efetivos ou potenciais da segregação da informação financeira por segmentos que justifiquem o custo da respetiva preparação e divulgação nos termos da NCP 25 - Relato por Segmentos conjugada com a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, face aos benefícios que daí decorreriam.

1 - Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

2 - Os municípios atualmente dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

a) Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação, ensino e formação profissional; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; Cooperação externa; entre outras.



Considerando que:

- Existem diversas competências e atividades desenvolvidas por este Município, é de uma enorme complexidade a elaboração de documentos segmentados, tendo em conta a informação necessária no âmbito da NCP 25 – Relato por Segmentos,
- O Município não tem atualmente recursos disponíveis suficientes para fazer face ao acréscimo de trabalho necessário para a aplicação da presente norma;
- Os softwares informáticos não estão preparados para aplicação da presente norma;

Face ao exposto, não divulgará este Município o relato por segmentos no âmbito da NCP 25.

Nota 30.1. Alterações no património líquido

As variações no património líquido no exercício de 2024 apresentam as seguintes operações:

Transferência do resultado líquido do período de 2023 para resultados transitados (- € 1.388.918);

Reconhecimento do resultado líquido do período de 2024 (- € 728.112.50), cuja aplicação a resultados transitados será proposta no relatório de gestão;

Reforço de financiamentos cujas condições foram cumpridas e reposição de financiamentos, proporcionalmente às depreciações do exercício dos ativos subjacentes com um valor líquido em outras alterações do património líquido no valor de € 877.459

Transferências de Capital (FEF e Artigo 35º) no âmbito da lei nº 73/2012, totalizaram 967.376, valor sobre o qual foi efetuada a devida atribuição a investimentos, gerando-se uma variação consolidada de € 133.887.

O Registo dos bens relativos auto de Transferência da Saúde, no valor de € 899.865.



30 - Alterações no Património Líquido

| Rubricas | 01/01/2023 | Aplicação dos resultados | Reconhecimento Sub | Resultado do exercício | Outros movimentos | 31/12/2024 |
|--|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 51 - Património | 29 286 357,66 € | | | | | 29 286 357,66 € |
| 56 - Resultados transitados | - 23 302 500,23 € | - 1 388 918,06 € | | - € | 415 166,79 € | - 24 276 251,50 € |
| - Resultados transitados De períodos anteriores | - 22 620 926,52 € | - 1 388 918,06 € | | | | - 24 009 844,58 € |
| - Resultados transitados Regularizaçõess | - € | | | | 415 543,46 € | 415 543,46 € |
| - Ajustamentos de transição POCAL/SNC-AP | - € | | | | | - € |
| - Ajustamentos de reorganização de operações | - 681 573,71 € | | | - 376,67 € | | - 681 950,38 € |
| 59 - Outras variações no património líquido | 5 320 743,22 € | | | - 1 520 267,46 € | | 7 007 245,73 € |
| - Transferências e subsídios de capital | 1 766 888,00 € | | | - 365 293,48 € | | 2 644 346,59 € |
| - Ativos depreciáveis | 1 719 782,24 € | | 1 242 752,07 € | | - 365 293,48 € | 2 597 240,83 € |
| - Artivos não depreciáveis | 47 105,76 € | | - € | | | 47 105,76 € |
| - Outras transferências, sub.capital | | | | - 933 315,91 € | | 2 825 907,03 € |
| - FEF Capital | 1 303 218,50 € | | 407 353,99 € | | - 368 174,42 € | 1 342 398,07 € |
| - Artº 35º, nº 3, Lei nº 73/2013 | 1 187 078,56 € | | 659 848,87 € | | - 565 141,49 € | 1 281 785,94 € |
| - Sociedades e quase sociedades não financeiras | | | | | 201 723,02 € | 201 723,02 € |
| - Doações obtidas | 253 158,07 € | | 899 865,22 € | | - 221 658,07 € | 931 365,22 € |
| - Transferências de ativos | 605 626,89 € | - € | - € | - € | - € | 605 626,89 € |
| 818 - Resultados líquido do exercício | - 1 388 918,06 € | 1 388 918,06 € | | - 728 112,50 € | | - 728 112,50 € |
| TOTAL | 9 915 682,59 € | - € | 2 309 954,93 € | - 728 112,50 € | - 1 105 100,67 € | 11 289 239,39 € |

Nota 30.2. Diferimentos

30.2.1 Diferimentos ativos

Os diferimentos ativos, à data de 31/12/2024 e 31/12/2023, são os seguintes:

| 30.2.1 Diferimento de ativos | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Diferimentos ativos | 2024 | 2023 |
| Gastos a reconhecer | | |
| Transferências e subsídios concedidos com condições | 200 573,17 € | 228 187,30 € |
| Outros | 23 405,63 € | 29 974,03 € |
| Totais | 223 978,80 € | 258 161,33 € |



30.2.2 Diferimentos passivos

Os diferimentos passivos, à data de 31/12/2024 e 31/12/2023, são os seguintes:

| 30.2.2 Diferimento de passivos | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Diferimentos passivos | 2024 | 2023 |
| Rendimentos a reconhecer | 610 612,29 € | 2 197 107,22 € |
| - Transferências e subsídios de capital obtidos com condições | 610 612,29 € | 2 197 107,22 € |
| - FEDER | 610 612,29 € | 1 570 463,90 € |
| - Acordos de concessão de serviços | 638 964,85 € | 626 643,32 € |
| Totais | 1 249 577,14 € | 2 197 107,22 € |

Nota 30.3. Rendimentos e ganhos

Durante o ano de 2024 a totalidade dos rendimentos e ganhos, classificados por naturezas, ascendeu a € 8.375.371, o que representou um acréscimo de 15,8 % face ao ano transato. Sendo que o maior aumento se registou na rubrica das transferências e Subsídios concedidos, devido principalmente ao valor recebido na componente corrente do N.º 3 art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, ocorreu também um aumento na rubrica dos impostos contribuições e taxas, devido sobretudo à cobrança de IMT e nos outros rendimentos.

| 30.3 Rendimentos de Ganhos | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| RENDIMENTOS E GANHOS | 2024 | 2023 | Δ 2024/2023 | % 2024/2023 |
| 70 Impostos, contribuições e taxas | 763 906,19 | 553 842,39 | 210 063,80 € | 37,9% |
| 71 Vendas | 145 817,25 | 149 380,63 | - 3 563,38 € | -2,4% |
| 72 Prestações de serviços e concessões | 797 547,94 | 784 106,68 | 13 441,26 € | 1,7% |
| 75 Transferências e subsídios correntes obtidos | 5 848 101,78 | 5 034 582,55 | 813 519,23 € | 16,2% |
| 76 Reversões | 27 006,36 | 2 773,00 | 24 233,36 € | 873,9% |
| 78 Outros rendimentos | 790 941,53 | 706 441,13 | 84 500,40 € | 12,0% |
| 79 Juros, dividendos e out.rendimentos similares | 2 050,37 | 0,00 | 2 050,37 € | 100,0% |
| Totais | 8 375 371,42 € | 7 231 126,38 € | 1 144 245,04 € | 15,8% |



Nota 30.4. Gastos e perdas

Durante o ano de 2024 a totalidade dos gastos e perdas, classificados por naturezas, ascenderam aos € 9.103484. Comparativamente com o ano transato os gastos registaram um aumento de 5,6 %, valor fortemente influenciado pelos outros gastos e gastos por juros e outros encargos, gastos com o pessoal, transferências e subsídios concedidos e fornecimento e serviços externos.

| 30.4 Gastos e Perdas | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|-------------|
| GASTOS E PERDAS | 2024 | 2023 | Δ 2024/2023 | % 2024/2023 |
| 60 Transferências e subsídios concedidos | 821 328,89 € | 675 548,13 € | 145 780,76 € | 22% |
| 61 Custo das merc.vend.mat.consumidas | 571 663,67 € | 380 105,28 € | 191 558,39 € | 50% |
| 62 Fornecimentos e serviços externos | 1 902 653,54 € | 1 754 428,42 € | 148 225,12 € | 8% |
| 63 Gastos com o pessoal | 3 801 792,67 € | 3 538 200,74 € | 263 591,93 € | 7% |
| 64 Gastos de depreciação e de amortização | 1 343 825,98 € | 1 501 565,20 € - | 157 739,22 € | -11% |
| 65 Perdas por imparidade | - € | 12 218,64 € - | 12 218,64 € | -100% |
| 67 Provisões | - € | 824,31 € - | 824,31 € | -100% |
| 68 Outros gastos | 400 380,09 € | 605 130,24 € - | 204 750,15 € | -34% |
| 69 Gastos por juros e outros encargos | 261 839,08 € | 152 023,48 € | 109 815,60 € | 72% |
| Total | 9 103 483,92 € | 8 620 044,44 € | 483 439,48 € | 5,6% |



Nota 30.4.1. Transferências e Subsídios concedidos

| 30.41 Transferências e subsídios concedidos | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 60 | TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS | 2024 | 2023 | Δ 2024/2023 | % 2024/2023 |
| 60.1 | Transferências correntes concedidas | | | | |
| | - Estado | 77 415,60 € | 65 809,96 € | 11 605,64 € | 18% |
| | - Associações de Municípios | 168 386,67 € | 144 454,52 € | 23 932,15 € | 17% |
| | - Freguesias | 84 322,82 € | 75 967,20 € | 8 355,62 € | 11% |
| | - Outros | 40 771,68 € | 36 266,73 € | 4 504,95 € | 12% |
| | - Instituições sem fins lucrativos | 190 096,55 € | 190 700,77 € | - 604,22 € | 0% |
| | - Famílias | 111 881,64 € | 92 300,19 € | 19 581,45 € | 21% |
| | - Outras | 750,00 € | 650,00 € | 100,00 € | 15% |
| | Subtotal | 673 624,96 € | 606 149,37 € | 67 475,59 € | 11% |
| 60.4 | Transferências capital concedidas | | | | |
| | - Associações de Municípios | 27 221,34 € | 21 775,83 € | 5 445,51 € | 25% |
| | - Instituições sem fins lucrativos | 99 884,50 € | 47 622,93 € | 52 261,57 € | 110% |
| | Subtotal | 147 703,93 € | 69 398,76 € | 78 305,17 € | 113% |
| | Totais | 821 328,89 € | 675 548,13 € | 156 610,34 € | 23% |

Do total das transferências correntes uma grande parte foi canalizado para o apoio às Instituições às famílias, sendo que houve um aumento no apoio às freguesias, nos projetos com a Associações de Município.

Relativamente às transferências de capital apresentam um forte acréscimo no apoio às instituições sem fins lucrativos para aquisição de bens de investimento.



Nota 30.4.2. Fornecimentos e serviços externos

Esta componente dos gastos durante o ano de 2024 apresenta o seguinte desenvolvimento:

| 30.4.2 Fornecimentos e serviços externos | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------|--|
| Fornecimentos e serviços externos | 2024 | 2023 | Δ 2024/2023 | % 2024/2023 | |
| 621 Subcontratos e parcerias | 329 221,27 € | 362 969,71 € | - 33 748,44 € | -9% | |
| Saneamento Básico | 167 989,79 € | 156 637,05 € | 11 352,74 € | 7% | |
| Serviços de recolha e tratamento de resíduos | 78 839,78 € | 69 954,97 € | 8 884,81 € | 13% | |
| Serviços de alojamento e de restauração | 26 672,80 € | 13 048,86 € | 13 623,94 € | 104% | |
| Transportes Escolares | 7 904,52 € | 51 805,37 € | - 43 900,85 € | -85% | |
| - Outros | 47 814,38 € | 71 523,46 € | - 23 709,08 € | -33% | |
| 622 Serviços especializados | 473 595,90 € | 462 738,09 € | 10 857,81 € | 2% | |
| - Trabalhos especializados | 273 413,22 € | 221 442,01 € | 51 971,21 € | 23% | |
| - Publicidade comunicação e imagem | 5 923,28 € | 13 783,40 € | - 7 860,12 € | -57% | |
| - Vigilância e segurança | 88 352,88 € | 76 970,42 € | 11 382,46 € | 15% | |
| - Comissões | 16 397,33 € | 17 568,23 € | - 1 170,90 € | -7% | |
| - Conservação e reparação | 89 509,19 € | 132 974,03 € | - 43 464,84 € | -33% | |
| 623 Materiais de consumo | 19 536,40 € | 26 814,28 € | - 7 277,88 € | -27% | |
| - Peças, ferramentas e utensílios de de | 442,80 € | 2 033,35 € | - 1 590,55 € | -78% | |
| - Livros e documentação técnica | - € | 3 596,24 € | - 3 596,24 € | -100% | |
| - Material de escritório | 94,88 € | 76,24 € | 18,64 € | 24% | |
| - Artigos para oferta e de publicidade e | 14 454,15 € | 5 136,41 € | 9 317,74 € | 181% | |
| - Artigos de higiene e limpeza, vestuário | 4 167,45 € | 15 972,04 € | - 11 804,59 € | -74% | |
| - Outros fornecimentos e serviços | 377,12 € | - € | 377,12 € | | |
| 624 Energia e fluídos | 168 900,24 € | 199 380,55 € | - 30 480,31 € | -15% | |
| - Electricidade | 141 820,33 € | 160 443,35 € | - 18 623,02 € | -12% | |
| - Combustíveis e lubrificantes | 27 079,91 € | 187,89 € | 26 892,02 € | 14313% | |
| - Água | - € | 38 749,31 € | - 38 749,31 € | -100% | |
| 625 Deslocações, estadas e transportes | 50 893,60 € | 18 738,59 € | 32 155,01 € | 172% | |
| - Deslocações e estadas | 1 352,15 € | 312,42 € | 1 039,73 € | 333% | |
| - Transportes de pessoal | 6 273,95 € | 4 761,85 € | 1 512,10 € | 32% | |
| - Transportes de mercadorias e outros l | 9 411,27 € | 1 325,00 € | 8 086,27 € | 610% | |
| - Transportes Escolar | 33 856,23 € | 12 339,32 € | 21 516,91 € | 174% | |
| 626 Serviços diversos | 860 506,13 € | 683 787,20 € | 176 718,93 € | 26% | |
| - Rendas e alugueres | 51 591,43 € | 51 367,99 € | 223,44 € | 0% | |
| - Comunicação | 35 991,68 € | 30 765,47 € | 5 226,21 € | 17% | |
| - Seguros | 48 094,58 € | 29 974,05 € | 18 120,53 € | 60% | |
| - Despesas de representação dos serviç | 1 872,68 € | 1 233,75 € | 638,93 € | 52% | |
| - Limpeza, higiene e conforto | 66 681,25 € | 111 466,01 € | - 44 784,76 € | -40% | |
| - Outros serviços | 656 274,51 € | 458 979,93 € | 197 294,58 € | 43% | |
| Totais | 1 902 653,54 € | 1 754 428,42 € | 148 225,12 € | 8,4% | |



Nota 30.4.3. Depreciações

30.4.3 Depreciações

| Depreciações e Amortizações | 2024 | 2023 | Δ 2024/2023 | % 2024/2023 |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|----------------|
| Bens do domínio público | 767 381,30 € | 972 646,05 € | -205 264,75 € | -21% |
| Edifícios e outras construções | 195 089,51 € | 168 947,03 € | 26 142,48 € | 15% |
| Equipamento básico | 138 028,04 € | 135 863,90 € | 2 164,14 € | 2% |
| Equipamento de transporte | 112 410,63 € | 95 961,79 € | 16 448,84 € | 17% |
| Equipamento administrativo | 15 277,00 € | 15 063,59 € | 213,41 € | 1% |
| Outros ativos fixos tangíveis | 67 182,29 € | 47 006,65 € | 20 175,64 € | 43% |
| Ativos intangíveis | 48 457,21 € | 66 076,19 € | - 17 618,98 € | -27% |
| Totais | 1 343 825,98 € | 1 501 565,20 € | -157 739,22 | -11% |

Nota 30.9 Outras Divulgações

Não existem dívidas em mora às autoridades fiscais e parafiscais.



ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 1

Assunto: Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)

I. Situação(ões) em Análise

A presente análise incide sobre o reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.), nos termos do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, bem como, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 182/95 e no Decreto-Lei n.º 184/95, ambos de 27 de julho.

Adicionalmente, analisa-se o reconhecimento da renda devida ao município concedente pela exploração da concessão. Inicialmente fixada pela Portaria n.º 90-B/92, de 10 de fevereiro, e posteriormente revista pela Portaria n.º 437/2001, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro, a renda considera, de forma genérica, a dimensão do município (com base no consumo e no número de clientes de eletricidade), bem como um fator de solidariedade territorial que beneficia municípios com menor densidade populacional.

Teve-se, ainda, em consideração a eventual indemnização devida pelo município concedente ao concessionário no caso de resgate da concessão ou extinção por decurso do prazo contratual. De acordo com as bases das atuais concessões da rede de distribuição de eletricidade em BT, previstas nos respetivos contratos outorgados pelos municípios, essa indemnização corresponderá ao valor contabilístico líquido dos bens afetos à concessão. O montante será determinado por uma comissão designada por despacho ministerial, sujeito a avaliação e homologação.

Por fim, importa referir que o prazo das atuais concessões de distribuição em BT, num total de 278, foi fixado em 20 anos a contar do início de cada contrato. Consequentemente, os prazos têm terminado em momentos distintos nos vários municípios, entre 2016 e 2026, sendo que a maioria cessou entre 2021 e 2022. Contudo, para garantir o lançamento conjunto e sincronizado dos próximos concursos públicos, os municípios cujas concessões terminaram antes da adjudicação das novas concessões — e que não optaram pela gestão

Orientação Técnica n.º 1 – Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)



direta — celebraram, nos termos da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, acordos escritos com a E-Redes, a título excecional e sem outras formalidades, prorrogando os prazos das concessões atuais até à entrada em vigor dos novos contratos de concessão que se prevê para 2026.

II. Questão Principal:

Qual o tratamento contabilístico destes contratos de concessão?

III. Objetivo da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 4

A NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente prescreve o tratamento contabilísticos dos acordos de concessão de serviços na ótica do concedente (a entidade pública que concede o direito de prestar um serviço ou explorar um ativo).

Definições-Chave:

Nos termos do seu parágrafo n.º 3, define o seguinte:

Acordo de concessão de serviços “é um acordo vinculativo entre um concedente e um concessionário em que:

- (a) O concessionário usa o ativo da concessão de serviços para prestar um serviço público em nome do concedente por um período de tempo especificado; e
- (b) O concessionário é remunerado pelos seus serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.”

A este respeito haverá que atender, ainda, ao previsto no parágrafo AG3 da *International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 32* (aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual) que preconiza que “São características comuns de um acordo de concessão de serviços:

- a) O concedente é uma entidade do setor público;
- b) O concessionário é responsável pelo menos por alguma da gestão do ativo de concessão de serviços e respetivos serviços e não age meramente como um agente em nome do concedente;
- c) O acordo estabelece os preços iniciais a fixar pelo concessionário e regula as revisões de preços durante o período do acordo de concessão do serviço;
- d) O concessionário é obrigado a entregar o ativo de concessão de serviços numa condição especificada no final do período do acordo, por uma remuneração pequena ou não incremental, independentemente de qual a parte que inicialmente financiou; e
- e) O acordo é gerido por um acordo vinculativo que estabelece normas de desempenho, mecanismos para ajustamento dos preços, e acordos para arbitragem de conflitos.” (tradução nossa).

Orientação Técnica n.º 1 – Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)



No âmbito da NCP 4 (parágrafo 6), um ativo de concessão de serviços “é um ativo usado para prestar serviços públicos num acordo de concessão de serviços que:

- (a) É fornecido pelo concessionário e que este já detém, ou constrói, desenvolve ou adquire de um terceiro; ou
- (b) É fornecido pelo concedente e que este já detém ou é uma melhoria de um seu ativo já existente”.

Reconhecimento do ativo concessionado:

Nos termos da mesma norma, “O concedente deve reconhecer um ativo proporcionado pelo concessionário, e uma melhoria de um ativo existente do concedente, como um ativo de concessão de serviços se:

- (a) O concedente controlar ou regular quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar, e a que preço; e
- (b) O concedente controlar —através da propriedade, direito aos benefícios ou outra forma—qualquer interesse residual no ativo no final do termo do acordo”.

Deste modo, subjaz à existência de um ativo de concessão o respetivo acordo, podendo o mesmo assentar em legislação produzida para o efeito.

Assim, o acordo deverá estabelecer que se mantém na esfera do concedente o controlo ou a regulação de quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar, e a que preço. Adicionalmente, o acordo de concessão tem de estabelecer um período de vigência, findo o qual esteja assegurado ao concedente qualquer interesse residual significativo no ativo.

No âmbito do acordo concessão de serviços, e de acordo com a NCP 4, “o concedente pode compensar o concessionário pelo ativo de concessão de serviços por qualquer combinação do seguinte:

- (a) Fazer pagamentos ao concessionário (o modelo do “passivo financeiro”);
- (b) Compensar o concessionário por outro meio (o modelo de “atribuição de um direito ao concessionário”)

Prevê aquela norma que o modelo do passivo financeiro será aplicável “quando o concedente tiver uma obrigação incondicional de pagar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria de um ativo da concessão de serviços” e que o concedente tem uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, nomeadamente, se tiver garantido pagar ao concessionário quantias especificadas ou determináveis de dinheiro.

Orientação Técnica n.º 1 – Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)



IV. Renda

Nos termos da NCP 4, o concedente deve contabilizar os rendimentos de um acordo de concessão de serviços, que não sejam os especificados nos parágrafos 21 a 23, de acordo com a NCP 13 — Rendimento de Transações com Contraprestação.

Note-se que, de acordo com o referido inicialmente, o valor da renda é variável e depende do volume de energia distribuída no respetivo município.

V. Indemnização

No âmbito dos atuais contratos de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão outorgados entre os Municípios (do continente) e a E-Redes SA (EDP Distribuição SA, à data dos contratos iniciais), prevê-se a existência de uma indemnização a pagar pelos Municípios a ter lugar no fim da concessão (por resgate ou por extinção do prazo contratual) e que suportará a reversão das infraestruturas da concessão para aqueles (nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro).

De acordo com aquele artigo 7.º - 1 - *“Quando tenha lugar a denúncia da concessão, a indemnização a pagar pelo concedente compreenderá apenas o valor líquido do património próprio das entidades concessionárias referidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º afecto à exploração.*

2 - A avaliação dos patrimónios a transferir será feita por uma comissão formada por representantes de ambas as partes e presidida por um elemento designado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia, aos quais, também mediante despacho conjunto, competirá homologar o valor proposto”.

Salienta-se que a NCP 4 (ou a IPSAS 32) não trata as circunstâncias em que o concedente concede uma indemnização ao operador relativamente ao valor residual dos ativos no final do acordo. Quando tal indemnização é concedida, os factos e circunstâncias relacionados com o acordo terão de ser analisados para determinar se o acordo está abrangido pelo âmbito de aplicação da norma.

VI. Conclusões

Assim, considerando:

- As significativas dificuldades reportadas, por parte dos municípios, na obtenção de informação detalhada e atualizada de cada um dos ativos afetos àquelas concessões e respetivas vidas úteis, que permita o adequado reconhecimento / desconhecimento e a mensuração daqueles ativos e respetivos subsídios ou entregas de terceiros, designadamente, a identificação detalhada dos ativos, individualmente ou em grupo

Orientação Técnica n.º 1 – Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)



quando tenham a mesma natureza e vida útil e, quando aplicável, a vida útil remanescente, separando os ativos adquiridos, construídos ou melhorados pelos concessionários daqueles adquiridos pelos concedentes e já reconhecidos por estes, bem como a sua monitorização no âmbito das normas aplicáveis;

- Que a NCP 4 prevê a existência de situações em que o concedente adquire os ativos e os coloca à disposição do concessionário, circunstância que se verifica no caso em apreço, a par de uma renda que remunera os municípios pelo contrato de concessão;
- Que as vidas úteis apresentadas pelo concessionário são as que decorrem das estipuladas na lei por categoria e não as previstas no Classificador Complementar 2;
- Que, ao longo do contrato, os municípios utilizaram diferentes referenciais contabilísticos, criando dificuldades na identificação e confirmação dos ativos adquiridos por estes e colocados à disposição do concessionário, não os identificando claramente no cadastro apresentado;
- Que a quantia da obrigação associada a um eventual passivo financeiro poderá não ser possível de ser mensurada com suficiente fiabilidade, com a indemnização a ser determinada após o fim do prazo de concessão por uma comissão a ser constituída.

Entende-se que, nesta situação muito específica, poderão não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da NCP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento.

Não obstante, deverão ser divulgados no anexo a natureza e termos dos acordos de concessão em causa, os riscos associados (ex.: garantias, cláusulas de rescisão), os ativos e passivos contingentes ao abrigo da NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Aprovada pelo Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP) da Comissão Executiva (CE) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), nos termos da alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, na reunião de 18 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA



(José Azevedo Rodrigues)

Orientação Técnica n.º 1 – Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)